



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR Nº 033/2017

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, CNPJ nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade Civil nº 1003745096, expedida pela **SSP/RS**, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202 Machadinho - RS doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **Joseanne do Amaral Wittmann – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 14.613.691/0001-03**, com Sede na Rua Julio de Castilhos - Machadinho-Rs, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR, conforme relação em anexo que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de nº 007/2017 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Educação em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.4 Após entregar a lista de pedido, o FORNECEDOR terá o prazo de até cinco dias úteis para entregar as mercadorias solicitadas;
- 3.5 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.4 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será **ATÉ O FIM DO ANO LETIVO DO EXERCÍCIO 2017**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II,letra d da Lei 8666/93,mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07-Secretaria de Educação e Cultura

02- MDE

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental

Recurso - 20

33903000-Material de consumo

02- FUNDEB

2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental

Recurso – 31

33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento,em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 23 de março de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal

Joseanne do Amaral Wittmann
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONVITE 007/2017

Fornecedor: Joseanne do Amaral Wittmann – ME

CNPJ: 14.613.691/0001-03

Contrato 0/2017

Itens Vencidos

Item	Quant	Especificações	Valor Unitário:	Valor Total:
		Objeto: Aquisição de Mat. de Expediente Escolar para a secretaria de Educação a seguir descritos, que serão adquiridos em parcelas conforme as necessidades da Secretaria mediante prévia solicitação e pelo prazo de até o final do Calendário Escolar do presente exercício:		
03	200 unid	Apontador	0,65	130,00
17	300 unid	Caderno espiral 48 fls capa mole	1,58	474,00
18	500 unid	Caderno brochura 48 fls	1,28	640,00
19	150 unid	Caderno de desenho Gr. 48 folhas espiral	4,48	672,00
21	150 unid	CD simples	1,20	180,00
22	100 und	CD regravável	4,10	410,00
23	200 unid	Cola 90g Branca	1,78	356,00
24	100 unid	Cola EVA 90g	4,48	448,00
25	80 unid	Cola isopor 90g	4,48	358,40
26	50cx	Cola gliter varias cores unidade cx c/ 6 unidades de 23g	20,98	1.049,00
27	10 unid	Corretivo - base água 18 ml	1,58	15,80
32	100 estojo	Canetinha c/12	5,48	548,00
34	50 unidade s	Cola branca 1kg	14,98	749,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

51	30 unid	Grampeador grande até 20fls	25,00	750,00
52	50 unid	Grampeador pequeno até 10fls	12,50	625,00
60	20	Livro de Atas c/ 100 fls	13,00	260,00
61	50 unid	Livro Ponto	18,00	900,00
63	30 unid	Marcador de texto	1,78	53,40
64	200 cx	Massa modelar com 6 un	2,98	596,00
74	150 unid	Pasta com elástico formato officio A50 EX	2,48	372,00
75	150	Pasta com elástico formato officio A0 2EX	3,48	522,00
80	80 cx	Pincel para quadro branco (varias cores)c/12	45,00	3.600,00
82	20 unid	Pistola de cola quente pequena	25,00	500,00
89	150 unid	Régua plástico 30cm	0,68	102,00
		Total R\$:		14.310,60